

EDITAL Nº. 04, de 26/08/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA INGRESSO EM 2020.1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador em Exercício do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação, em conformidade com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (REG-PG/UFBA), com a Resolução nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, e com o Regimento Interno do Programa.

1.2. O presente Edital foi homologado em reuniões ordinária e extraordinária do Colegiado de curso realizadas em 12/08/2019 e 22/08/2019, respectivamente.

1.3. Todas as informações e resultados relativos a este Processo Seletivo estarão disponíveis, exclusivamente, no seguinte endereço: <http://www.pgedu.faced.ufba.br/>.

1.4. Qualquer comunicação sobre o processo seletivo deve ser realizada unicamente no seguinte correio eletrônico: selecaopgedu@gmail.com

1.5. O presente processo seletivo será coordenado por uma comissão específica para este fim, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFBA, divulgada em link próprio na página: <http://www.pgedu.faced.ufba.br/>

1.6. As bancas examinadoras das etapas do processo seletivo serão compostas por todo o corpo docente do Programa.

1.7. A proficiência instrumental em Inglês, Espanhol, Francês, Italiano ou Alemão é considerada necessária para a realização dos cursos de Mestrado e de Doutorado. Este edital não estabelece a realização de prova específica para avaliação desta competência, ficando sob responsabilidade do(a) candidato(a) a comprovação desta proficiência, nos moldes do item 12.3.

1.7.1. O(s) comprovante(s) de proficiência em língua estrangeira deverão ser entregues **no momento da matrícula** ao final deste processo seletivo.

1.7.2. Os candidatos classificados que não possuem o comprovante de proficiência no momento da matrícula poderão entregá-lo no prazo máximo de um ano contado da data de início do semestre de ingresso, mediante assinatura de Termo de Compromisso (Anexo V).

1.7.3. A não entrega do comprovante de proficiência instrumental em língua estrangeira, nos termos deste edital, implicará em não autorização para renovação da matrícula e seu consequente cancelamento, conforme o disposto no Art. 76, IV do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA.

1.8. Fica terminantemente vedado aos candidatos entrarem em contato com os possíveis orientadores durante o processo de seleção para tratar de assuntos relativos ao processo seletivo.

1.9. Os Recursos ao Edital deverão ser interpostos através de e-mail selecaopgedu@gmail.com, no período definido no cronograma (item 13).

2. SOBRE O PPGE/UFBA

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) tem a área de concentração em *Educação, Sociedade e Práxis Pedagógica* e possui os cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos. O curso é presencial e as aulas e atividades são ofertadas nos turnos matutino, vespertino e, eventualmente, noturno.

2.2. As linhas de pesquisa do PPGE/UFBA são as seguintes:

- Currículo e (In)Formação;
- Educação, Cultura Corporal e Lazer;
- Educação e Diversidade;

- Linguagem, Subjetivações e Práxis Pedagógica;
- Política e Gestão da Educação.

2.3. Para conhecer a história, a área de concentração, as linhas de pesquisas, o corpo docente e outros aspectos do PPGE/UFBA, o candidato deve consultar a página do Programa: <http://www.pgedu.faced.ufba.br/>.

3. DA DURAÇÃO, CRÉDITOS E VAGAS

3.1. Curso de Mestrado em Educação

3.1.1. Duração: 24 meses;

3.1.2. Créditos em disciplinas: 20 (vinte);

3.1.3. Número de vagas:

3.1.3.1. Brasileiros e estrangeiros com visto permanente: até 65 (43 AC¹ e 22 PPP²)

3.1.3.2. Estrangeiros sem visto permanente: até 10

3.1.3.3. Vagas supranumerárias: até 04

Indígenas: 01

Quilombolas: 01

Pessoas com deficiência: 01

Pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis): 01

3.2. Curso de Doutorado em Educação

3.2.1. Duração: 48 meses;

3.2.2. Créditos em disciplinas: 24 (vinte e quatro);

3.2.3. Número de vagas:

3.2.3.1. Brasileiros e estrangeiros com visto permanente: até 55 (37 AC e 18 PPP)

3.2.3.2. Estrangeiros sem visto permanente: até 10

3.2.3.3. Vagas supranumerárias: até 04

Indígenas: 01

Quilombolas: 01

Pessoas com deficiência: 01

Pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis): 01

3.3. As vagas serão distribuídas de acordo com a linha de pesquisa. Os candidatos que obtiverem nota final igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos serão aprovados, contudo **somente será classificado para a etapa seguinte aquele que estiver dentro do número de vagas previstas para cada modalidade (ver Anexos I e II), respeitando os empatados na última posição classificada.**

3.4. Ao final de cada etapa do processo de seleção, será gerada uma lista, em ordem decrescente, por linha de pesquisa, com todos os candidatos **classificados em AC e PPP.**

3.5. Recursos deferidos podem alterar a ordem de classificação e, conseqüentemente, alterar a relação final de candidatos classificados.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. O acesso do estudante ao Programa de Pós-graduação em Educação da UFBA, conforme o disposto na Resolução nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas, a saber

¹ Ampla Concorrência

² Pessoa Preta ou Parda (Negros)

- I - Vagas de Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;
 - II - Vagas reservadas para candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade;
 - III - Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade.
 - IV - Vagas para estrangeiros **que não possuam visto permanente no Brasil**, conforme disposto na Resolução nº 02/2003 do CONSEPE/UFBA.
- 4.2. Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 30% para autodeclarados negros (pretos e pardos) que optarem, em campo específico da inscrição, para a modalidade de reserva (resolução nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA).
 - 4.3. Os candidatos autodeclarados negros classificados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
 - 4.4. Em caso de desistência de candidato autodeclarado negro selecionado para uma das vagas reservadas, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente aprovado e classificado.
 - 4.5. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
 - 4.6. Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos até quatro estudantes em vagas supranumerárias, para cada curso – Mestrado e Doutorado –, sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.
 - 4.7. O candidato que optar pela Política de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012) para reserva de vagas e não indicar corretamente a qual modalidade pretende concorrer (Negro - Preto ou Pardo; Indígena; Pessoa com Deficiência; Quilombola; ou Pessoa Trans - Transexual, Travesti ou Transgênero) passará, automaticamente, a concorrer pela modalidade ampla concorrência.
 - 4.8. Conforme disposto na Resolução nº 02/2003 do CONSEPE/UFBA, para candidatar-se às vagas para estrangeiros, o estudante deverá:
 - I. Ser cidadão de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica;
 - II. **Não possuir visto permanente no Brasil;**
 - III. Apresentar diploma de graduação em curso superior;
 - IV. Apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE-Bras);
 - V. Apresentar curriculum vitae;
 - 4.8.1. Os candidatos estrangeiros originários de Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP – (Portugal, Guiné-Bissau, Angola, Cabo Verde, Moçambique, Timor Leste, São Tomé e Príncipe e Guiné Equatorial) estão dispensados de apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
 - 4.9. Eventuais vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser preenchidas por brasileiros.
 - 4.10. O número de vagas ofertado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação depende da disponibilidade de orientação dos docentes do Programa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas, sejam reservadas ou de ampla concorrência, caso não haja candidatos aprovados e classificados em suficiência

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições para o processo seletivo de **candidatos nacionais (brasileiros) e estrangeiros com visto permanente** aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação, para início do curso no semestre letivo 2020.1, deverão ser efetuadas única e exclusivamente, em período definido no cronograma deste Edital, por meio do formulário eletrônico da Plataforma SIPÓS/UFBA, no seguinte endereço: <https://sipos.ufba.br>

5.2. A confirmação da inscrição, mediante divulgação de lista de homologação na página do Programa de Pós-Graduação em Educação, é condição para realização das etapas do processo seletivo.

5.3. Os pareceres sobre cada etapa devem ser visualizados pelo candidato na Plataforma do SIPÓS/UFBA, assim como os resultados na página do Programa de Pós-Graduação em Educação, ficando sob sua inteira responsabilidade o acompanhamento de sua situação durante todo o decurso do processo seletivo.

5.4. No ato da inscrição, será solicitado ao candidato que indique até três sugestões de possíveis orientadores, de uma mesma linha de pesquisa, entre aqueles que apresentaram disponibilidade de vagas (Quadro de disponibilidade de orientação em anexo III). A indicação de possíveis orientadores de linhas de pesquisa distintas acarretará a não homologação da inscrição do candidato.

5.4.1. Orienta-se ao candidato que se informe na página do Programa de Pós-Graduação sobre as linhas de pesquisa na página <http://www.pgedu.faced.ufba.br/> e na Plataforma Lattes sobre o perfil acadêmico e a produção científica dos orientadores pretendidos. **Adiantamos que a não aderência ao perfil da produção de um dos possíveis orientadores tem caráter eliminatório.**

5.4.2. Não há garantia de que as sugestões de orientação sejam atendidas.

5.5. No ato da inscrição, deverão ser anexados ao formulário eletrônico (SIPÓS) os seguintes documentos digitalizados e salvos **em formato pdf**:

- a) Diploma de graduação, para os candidatos ao *Mestrado e Doutorado*;
- b) Anteprojeto, no caso de candidatos ao *Mestrado*;
- c) Projeto, no caso de candidatos ao *Doutorado*;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.5.1. Os candidatos às vagas reservadas para autodeclarados Negros (pretos e pardos) e para indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans deverão, no ato da inscrição, autodeclarar-se em campo específico no formulário eletrônico (SIPÓS) e indicar, em campo específico, se desejam concorrer pela reserva de vagas.

5.6. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá emitir boleto de pagamento de inscrição no valor de R\$ 92,99 (noventa e dois reais e noventa e nove centavos) - **INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO)** - para os candidatos ao curso de Mestrado, ou de R\$ 125,82 (cento vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) - **INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO)**, para os candidatos ao curso de Doutorado.

5.7. O candidato deve gerar o boleto no link abaixo, selecionando como data de vencimento uma data até o último dia da inscrição, e realizar *impreterivelmente* o pagamento da taxa até o último dia da inscrição, assim como anexar o comprovante do pagamento no formulário eletrônico até o último dia da inscrição. A falta do comprovante do pagamento da taxa de inscrição impossibilita sua homologação.

Link: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=

5.8. Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve guardar o comprovante de pagamento da inscrição, pois o mesmo será solicitado no ato da entrega de documentos, caso seja aprovado no processo seletivo.

5.9. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da inscrição.

5.10. Além disso, será solicitado ao candidato a indicação do *link* do seu *Curriculum Lattes*, conforme disponibilizado no *Curriculum* do próprio candidato na plataforma Lattes/CNPq, observando o formato: <http://lattes.cnpq.br/9999999999999999>. Será necessário indicar o link unicamente neste formato, sob pena de não visualização do *curriculum* e, por consequência, eliminação do candidato.

5.11. No caso de estudante de graduação em fase de conclusão do curso, para a inscrição, aceita-se uma declaração institucional de que o mesmo é concluinte até o término do semestre letivo de 2019.2. Ressalta-se que, no ato posterior de entrega de documentação, caso obtenha aprovação, será aceito apenas o Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão acompanhado do Histórico do Curso.

5.12. Às Pessoas com deficiência inscritas no processo seletivo serão asseguradas condições adequadas a sua participação. Para este atendimento, o candidato deverá solicitar e indicar o tipo de atendimento especial necessário, em campo do formulário eletrônico de inscrição do SIPÓS.

5.13. O candidato tem total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição eletrônica, pela digitalização dos documentos solicitados e pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

5.14. Os documentos digitalizados serão conferidos pela Secretaria do Programa e aqueles que apresentarem pendências serão automaticamente excluídos do processo de seleção.

5.15. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos **estrangeiros sem visto permanente**, conforme o disposto no item 4.8 deste Edital, deverão ser efetuadas única e exclusivamente pelo e-mail selecao@pgedu@gmail.com e no período compreendido entre 08h do dia 02/09/2019 até 23h59min do dia 10/09/2019.

5.15.1. Os candidatos **estrangeiros sem visto permanente** devem indicar no assunto do e-mail o seguinte texto: "Inscrição de Estrangeiro – Programa de Pós-Graduação em Educação – Seleção 2020.1".

5.15.2. No e-mail a que se refere o item anterior os candidatos deverão anexar:

- a) Ficha de Inscrição do Candidato estrangeiro (Anexo IV)
- b) Curriculum Vitae
- c) Memorial
- d) Projeto de Pesquisa
- e) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

5.15.3. Os candidatos estrangeiros originários de Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP – (Portugal, Guiné-Bissau, Angola, Cabo Verde, Moçambique, Timor Leste, São Tomé e Príncipe e Guiné Equatorial) estão dispensados de apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção para o curso de Mestrado ocorrerá por meio das seguintes etapas:

Etapas 1: Prova Escrita (eliminatória e classificatória)

Etapas 2: Análise de Anteprojeto (eliminatória e classificatória)

Etapas 3: Arguição (eliminatória e classificatória)

6.2. A seleção para o curso de Doutorado ocorrerá por meio das seguintes etapas:

Etapas 1: Análise de Projeto (eliminatória e classificatória)

Etapas 2: Arguição (eliminatória e classificatória)

7. DAS ETAPAS ESPECÍFICAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO

7.1. Prova Escrita

7.1.1. A prova escrita será realizada no dia 23/09/2019, com início às 14h, horário local, em salas da Faculdade de Educação ou outra unidade da UFBA, conforme divulgação prévia publicada no site

<http://www.pgedu.faced.ufba.br/>.

7.1.2. O candidato, para ter acesso ao local de prova, deve apresentar documento oficial de identificação original com foto ou cópia autenticada e constar na lista de inscrições homologadas pelo PPGE.

7.1.3. Será eliminado o candidato que for surpreendido utilizando aparelho celular ou qualquer dispositivo eletrônico durante a realização da prova.

7.1.4. As folhas de respostas da prova serão codificadas, de modo que impeçam a identificação do candidato por parte dos examinadores.

7.1.5. A prova escrita não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que identifique o(a) candidato(a), sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova escrita.

7.1.6. A prova escrita versa sobre conhecimentos da área de concentração do Mestrado em Educação - Educação, Sociedade e Práxis Pedagógica - e consistirá de duas questões gerais e duas questões específicas (por linha de pesquisa), na qual o candidato deverá optar por uma questão geral, que corresponderá a sessenta por cento da pontuação, e uma questão específica da linha, que corresponderá a quarenta por cento da pontuação. O programa não sugere bibliografia. A duração da prova é de 3 (três) horas. Não será permitida qualquer consulta.

7.1.7. A tolerância para entrada na sala será de 15 minutos após o início da prova, sem prorrogação do prazo ao final.

7.1.8. Serão considerados como critérios de avaliação da prova escrita: relação do texto com a temática proposta na questão; coesão e coerência textual; domínio teórico-conceitual e da bibliografia da área de concentração do programa; domínio ortográfico e gramatical da língua portuguesa.

7.1.9. A nota para aprovação desta etapa é igual ou superior a 5,0 (cinco). O candidato será indicado como "Aprovado" ou "Reprovado".

7.1.10. A aprovação não garante a classificação para a próxima fase do certame, tendo em vista os limites fixados no Anexo I.

7.1.11. O barema para correção e pontuação da Prova Escrita será divulgado oportunamente no site

<http://www.pgedu.faced.ufba.br/>

7.1.12. O resultado do Prova Escrita dos candidatos ao Mestrado será divulgado no site

<http://www.pgedu.faced.ufba.br/>

7.2. Critérios para análise do Anteprojeto

7.2.1. O anteprojeto deve ter título, nome do candidato, linha de pesquisa e até três sugestões de possíveis orientadores de uma mesma Linha de Pesquisa. O texto deve conter: problemática, questões de pesquisa, objetivos, hipóteses (se for o caso), contexto, relevância, revisão de literatura e/ou referencial teórico, lacunas do conhecimento, justificativa, métodos, procedimentos, referências bibliográficas. O objeto de estudo deve ter aderência à linha de pesquisa e às agendas de investigação científica dos prováveis orientadores, conforme selecionado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição. Estes deverão ter até 12 laudas, fonte tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e seguir as normas atuais da ABNT. Os anteprojetos que não se enquadrarem nesta estrutura serão desclassificados.

7.2.2. A avaliação do anteprojeto considerará também: adequação da estrutura; correção no uso da língua portuguesa; articulação entre o tema do projeto e a linha de pesquisa; construção clara e objetiva do problema de pesquisa; coerência e consistência da linguagem e das ideias; uso adequado da literatura e/ou referencial teórico; problematização e justificativa; adequação metodológica, viabilidade e atenção aos princípios de ética em pesquisa.

7.2.3. A falta de aderência entre o tema de pesquisa do anteprojeto e a agenda de investigação de pelo menos um dos prováveis orientadores eliminará o candidato.

7.2.4. A existência de aderência não é garantia de aprovação; apenas qualifica o anteprojeto para ser submetido à análise.

7.2.5. A nota para aprovação desta etapa é igual ou superior a 5,0 (cinco). O candidato será indicado como "Aprovado" ou "Reprovado".

7.2.6. A aprovação não garante a classificação para a próxima fase do certame, tendo em vista os limites fixados no Anexo I.

7.2.7. O Barema para avaliação do anteprojeto será divulgado oportunamente no site

<http://www.pgedu.faced.ufba.br/>

7.2.8. O resultado da avaliação do anteprojeto será dos candidatos ao Mestrado será divulgado no site

<http://www.pgedu.faced.ufba.br/>

8. DA ETAPA ESPECÍFICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

8.1. Análise de Projeto

8.1.1. O projeto deve ter título, nome do candidato, linha de pesquisa e até três sugestões de possíveis orientadores de uma mesma linha. O texto deve conter, não necessariamente na forma de subtópicos: problemática, questões de pesquisa, objetivos, hipóteses (se for o caso), contexto, relevância, revisão de literatura, lacunas do conhecimento, justificativa, revisão de literatura e/ou referencial teórico, métodos, procedimentos, referências bibliográficas. O objeto de estudo deve ter aderência à linha de pesquisa e às agendas de investigação científica dos prováveis orientadores, conforme selecionado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição. Estes deverão ter até 20 laudas, fonte tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e seguir as normas atuais da ABNT. Os projetos que não se enquadrarem serão desclassificados.

8.1.2. São considerados critérios de avaliação do projeto: adequação da estrutura; correção no uso da língua portuguesa; articulação entre o tema do projeto e a linha de pesquisa; construção clara e objetiva do problema de pesquisa; coerência e consistência da linguagem e das ideias; uso adequado da literatura e/ou referencial teórico; problematização e justificativa; adequação metodológica, viabilidade e atenção aos princípios de ética em pesquisa.

8.1.3. A falta de aderência entre o tema de pesquisa do projeto e a agenda de investigação de pelo menos um dos prováveis orientadores eliminará o candidato.

8.1.4. A existência de aderência não é garantia de aprovação; apenas qualifica o projeto para ser submetido à análise.

8.1.5. A nota para aprovação desta etapa é igual ou superior a 5,0 (cinco). O candidato será indicado como "Aprovado" ou "Reprovado"

8.1.6. A aprovação não garante a classificação para a próxima fase do certame, tendo em vista os limites fixados no Anexo II.

8.1.7. O Barema para avaliação do projeto será divulgado oportunamente no site:

<http://www.pgedu.faced.ufba.br/>

8.1.8 O resultado da avaliação do Projeto será dos candidatos ao Doutorado será divulgado no site:

<http://www.pgedu.faced.ufba.br/>

9. DA ETAPA COMUM AOS CANDIDATOS PARA O MESTRADO E DOUTORADO

9.1. Arguição

9.1.1. A arguição será realizada em salas da Faculdade de Educação ou outra unidade da UFBA, no período previsto no cronograma do processo seletivo (ver item 13), conforme horários divulgados, com antecedência, no endereço:

<http://www.pgedu.faced.ufba.br/>

9.1.2. A arguição visa aprofundar questões relativas ao Anteprojeto ou Projeto, conforme sejam respectivamente candidatos ao Mestrado ou Doutorado. O candidato deverá fazer uma pequena explanação do anteprojeto ou projeto de pesquisa e como ele se relaciona com sua trajetória profissional/científica. Na sequência, o candidato deve responder às questões realizadas pela banca examinadora.

9.1.3. A arguição será registrada em gravação de áudio.

9.1.4. Nesta fase, o desempenho do candidato será avaliado em termos do domínio do conteúdo desenvolvido, capacidade de síntese, clareza, coerência, capacidade de argumentação e de diálogo nas respostas.

9.1.5. A nota para aprovação desta etapa é igual ou superior a 5,0 (cinco). O candidato será indicado como "Aprovado" ou "Reprovado".

9.1.9. A aprovação não garante o ingresso no curso, tendo em vista os limites fixados nos Anexos I e II.

9.1.6. O barema para pontuação da Arguição será divulgado oportunamente no site:

<http://www.pgedu.faced.ufba.br/>

9.1.7. O resultado da avaliação da Arguição dos candidatos ao Mestrado e Doutorado será divulgado no site:

<http://www.pgedu.faced.ufba.br/>

9.1.8. Os candidatos classificados na Arguição, dentro dos limites definidos nos Anexos I e II, estão formalmente habilitados a ingressarem no curso de Mestrado ou Doutorado, conforme o caso, para início no semestre letivo de 2020.1, condicionando-se à entrega dos documentos requeridos previamente à matrícula, conforme cronograma previsto neste Edital.

9.1.9. A lista final dos aprovados, em ordem de classificação, para ingresso no semestre letivo 2020.1, será divulgada no endereço <http://www.pgedu.faced.ufba.br/>, conforme a data prevista no presente Edital.

10. SOBRE RECURSOS

10.1. Requerimentos de reconsideração e recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias corridos contados a partir do dia subsequente à divulgação de cada um dos resultados, por meio de mensagem eletrônica para selecaoopedu@gmail.com com o assunto "Requerimento de reconsideração" ou "Requerimento de recurso".

10.2. Solicitações de reconsideração e recursos devem ser apresentados devidamente fundamentados, sendo que estes serão inicialmente julgados pela comissão coordenadora do processo seletivo. Após esta comissão emitir uma decisão, o candidato será notificado.

10.3. Recursos requeridos fora do prazo não serão analisados pela comissão coordenadora do processo seletivo.

10.4. **Recursos deferidos podem alterar a ordem de classificação e, conseqüentemente, alterar a relação final de candidatos classificados.**

11. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo, para ingresso e posterior matrícula no semestre letivo 2020.1, ficam, assim, obrigados a apresentar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação:

11.1.1. Brasileiros:

A documentação exigida pela Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis - CARE (antiga SGC) da UFBA para efetivação da matrícula: RG (original e cópia); CPF (original e cópia); Título de eleitor (original e cópia); Comprovação de quitação eleitoral retirada no site do TSE; Diploma de graduação (original e cópia) ou Certificado de Conclusão acompanhado do histórico do curso (original e cópia); Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo (original e cópia); Certificado de Reservista, para brasileiros do sexo masculino (original e cópia); e uma foto 3x4.

11.1.2. Estrangeiros:

A documentação exigida pela Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis - CARE (antiga SGC) da UFBA para efetivação da matrícula: Passaporte (original e cópia); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) (original e cópia); CPF (original e cópia); o Diploma e o Histórico Acadêmico da graduação traduzidos por tradutor juramentado e os originais (original e cópia).

11.2. Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

11.3. Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

11.4. Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e estando devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da UFBA.

11.5. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, poderá encaminhar os documentos por meio de outra pessoa munida de procuração simples (https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/modelo_pocuracao.doc), acompanhada de documento de identificação do candidato e do procurador (original e cópia).

11.6. Uma vez aprovado, o candidato fica obrigado a apresentar a documentação acima na data oportunamente prevista, sob pena de desclassificação. A entrega de documentação e a matrícula são etapas distintas (conforme cronograma no item 13), e a perda de uma delas acarretará na desistência da vaga.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula presencial é obrigatória e ocorrerá conforme data a ser oportunamente publicada. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, poderá encaminhar os documentos por meio de outra pessoa munida de procuração simples, acompanhada de documento de identificação do candidato e do procurador (original e cópia).

12.2. Para efetivação da matrícula presencial o candidato deverá apresentar:

- a) Formulário de Matrícula (Anexo VI)
- b) Comprovante de proficiência instrumental em língua estrangeira em uma ou duas línguas estrangeiras (Espanhol, Francês, Inglês, Italiano ou Alemão), conforme seja Mestrado ou Doutorado, respectivamente, ou Termo de Compromisso assinado (Anexo V).

12.3. Consideram-se documentos comprobatórios de proficiência instrumental em língua estrangeira:

- a) Declaração de aprovação em exame de proficiência emitida por órgãos responsáveis pelo ensino de língua estrangeira em Universidades Públicas reconhecidas pelo MEC, realizado em até 02 anos da data de publicação do presente edital (nota mínima 5,0);
- b) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira em Programa de Pós-Graduação de Universidades Públicas brasileiras, realizado em até dois anos da data de publicação do presente edital;
- c) Aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira emitidos por órgãos reconhecidos internacionalmente, tais como: Test of English as a Foreign Language – **TOEFL ITP** (Institutional Testing Program) obtendo-se, no mínimo, 400 (quatrocentos) pontos; **certificado Cambridge**, obtendo-se aprovação mínima no nível First Certificate of English Test; **IELTS**, nota 5,5; **Michigan ECCE** (Examination for the Certificate of Competency in English); **ou superiores, como Michigan ECPE**; **Diplome d'Etudes em Langue Française (DELF)** obtendo-se, no mínimo, o nível B1; **TEF** (Test d'Évaluation de Français), nível Independente ou Médio; **DFP** (Diplôme de Français Professionnel), nível B1; **TCF**, nível B1 (nota 3/6) **ou superiores como DALF, DAEFLE e NANCY**; Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (**DELE**) e outros a serem analisados pela Coordenação do Programa.
- d) Diploma e Histórico de licenciatura em Letras nas línguas indicadas pelo Programa (Espanhol, Inglês, Italiano, Francês e Alemão);

- e) Exercício profissional de pelo menos um ano como professor de língua estrangeira em cursos livres reconhecidos, tais como: Associação Cultural Brasil Estados Unidos, Aliança Francesa e Instituto Cervantes.

13. SOBRE O CRONOGRAMA

CURSO	ETAPA	DATA
MESTRADO E DOUTORADO	Publicação do Edital	26/08/2019
	Período de Recurso ao Edital	27 a 28/08/2019
	Período de inscrição	02/09 a 10/09/2019
	Divulgação das inscrições homologadas	13/09/2019
	Período de interposição de Recurso à homologação das inscrições	14/09 e 15/09/2019
	Divulgação de lista complementar de inscrições homologadas	19/09/2019
MESTRADO	Prova Escrita de Mestrado	23/09/2019
	Divulgação da lista de candidatos classificados na Prova Escrita de Mestrado	10/10/2019
	Período de Interposição de Recursos ao resultado da Prova Escrita de Mestrado	11/10 e 12/10/2019
	Divulgação de lista (pós-recursos) de candidatos classificados na Prova Escrita de Mestrado	16/10/2019
	Divulgação da lista de candidatos classificados na Análise de Anteprojeto	11/11/2019
	Período de Interposição de Recursos ao Resultado da Análise de Anteprojeto	12/11 e 13/11/2019
	Divulgação de lista (pós-recursos) de candidatos classificados na Análise de Anteprojeto	19/11/2019
DOUTORADO	Divulgação da lista de candidatos classificados na Análise de Projeto	23/10/2019
	Período de Interposição de Recursos ao Resultado da Análise de Projeto	24/10 e 25/10/2019
	Divulgação de lista (pós-recursos) de candidatos classificados na Análise de Projeto	31/10/2019
MESTRADO E DOUTORADO	Período de referência para a arguição	02/12 a 06/12/2019
	Divulgação da lista de candidatos classificados nas arguições	11/12/2019
	Período de Interposição de Recursos ao Resultado das arguições	12/12 e 13/12/2019
	Resultado final	18/12/2019
	Entrega de documentos na secretaria da pós-graduação	Data a ser definida, conforme aprovação do calendário acadêmico da UFBA para 2020.1

	Matrícula presencial	Data a ser definida, conforme aprovação do calendário acadêmico da UFBA para 2020.1
--	----------------------	---

14. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

14.1. O Programa dispõe de um número limitado de bolsas de estudo e não garante disponibilidade para os(as) candidatos(as) selecionados(as). Se, por ventura, forem disponibilizadas bolsas pelas agências financiadoras responsáveis (CAPES/CNPq/FAPESB), estas serão alocadas segundo critérios definidos pela Comissão de Bolsas.

14.2. Os candidatos estrangeiros, além dessa fonte, podem ter bolsas asseguradas em seu país de origem ou buscá-las em programas específicos para estudantes estrangeiros.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- b) Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;
- c) Anexar, no formulário eletrônico de inscrição, arquivos digitalizados ilegíveis ou que não estejam no formato pdf;
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

15.2. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFBA;

15.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFBA.

Salvador, 26 de agosto de 2019.

Rodrigo da Silva Pereira
Coordenador em Exercício do PPGE/UFBA

ANEXO I – DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR ETAPA (MESTRADO)

CLASSIFICADOS NA ETAPA 1: PROVA ESCRITA

LINHA DE PESQUISA	VAGAS AC⁽¹⁾	VAGAS PPP⁽²⁾
CURRÍCULO E (IN)FORMAÇÃO	21	09
EDUCAÇÃO CULTURA CORPORAL E LAZER	14	06
EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE	15	07
LINGUAGEM, SUBJETIVAÇÕES E PRÁXIS PEDAGÓGICA	28	12
POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO	12	06
TOTAL	90	40

CLASSIFICADOS NA ETAPA 2: ANÁLISE DE ANTEPROJETO

LINHA DE PESQUISA	VAGAS AC⁽¹⁾	VAGAS PPP⁽²⁾
CURRÍCULO E (IN)FORMAÇÃO	16	07
EDUCAÇÃO CULTURA CORPORAL E LAZER	10	05
EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE	11	06
LINGUAGEM, SUBJETIVAÇÕES E PRÁXIS PEDAGÓGICA	21	09
POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO	09	05
TOTAL	67	32

CLASSIFICADOS NA ETAPA 3: ARGUIÇÃO

LINHA DE PESQUISA	VAGAS AC⁽¹⁾	VAGAS PPP⁽²⁾
CURRÍCULO E (IN)FORMAÇÃO	10	05
EDUCAÇÃO CULTURA CORPORAL E LAZER	07	03
EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE	07	04
LINGUAGEM, SUBJETIVAÇÕES E PRÁXIS PEDAGÓGICA	14	06
POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO	06	03
TOTAL	43	22

⁽¹⁾ Ampla Concorrência

⁽²⁾ Pessoa Preta ou Parda (Negros)

ANEXO II – DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR ETAPA (DOUTORADO)

CLASSIFICADOS NA ETAPA 1: ANÁLISE DE PROJETO

LINHA DE PESQUISA	VAGAS AC⁽¹⁾	VAGAS PPP⁽²⁾
CURRÍCULO E (IN)FORMAÇÃO	18	09
EDUCAÇÃO CULTURA CORPORAL E LAZER	14	06
EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE	10	05
LINGUAGEM, SUBJETIVAÇÕES E PRÁXIS PEDAGÓGICA	08	04
POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO	06	03
TOTAL	56	27

CLASSIFICADOS NA ETAPA 2: ARGUIÇÃO

LINHA DE PESQUISA	VAGAS AC⁽¹⁾	VAGAS PPP⁽²⁾
CURRÍCULO E (IN)FORMAÇÃO	13	05
EDUCAÇÃO CULTURA CORPORAL E LAZER	09	04
EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE	07	03
LINGUAGEM, SUBJETIVAÇÕES E PRÁXIS PEDAGÓGICA	05	03
POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO	04	02
TOTAL	38	17

⁽¹⁾ Ampla Concorrência

⁽²⁾ Pessoa Preta ou Parda (Negros)

ANEXO III – DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO POR DOCENTE

Linha de Pesquisa	Docente	Disponibilidade	
		Mestrado	Doutorado
CURRÍCULO E (IN)FORMAÇÃO	Andréia Maria Pereira de Oliveira	X	X
	Edvaldo Souza Couto	X	X
	Jonei Cerqueira Barbosa	X	X
	Maria Helena Silveira Bonilla	X	X
	Maria Inez da Silva de Souza Carvalho	X	
	Maria Roseli Gomes Brito de Sá	X	X
	Marlécio Maknamara da Silva Cunha		X
	Nelson De Luca Pretto	X	X
	Roberto Sidnei Macedo		X
	Rosileia Oliveira de Almeida	X	X
	Verónica Sofia FicoSeco	X	
EDUCAÇÃO, CULTURA CORPORAL E LAZER	Bruno Otávio de Lacerda Abrahão	X	X
	Celi Nelza Zülke Taffarel	X	X
	Cláudio Lira Santos Jr.	X	X
	Coriolano Pereira da Rocha Jr.		X
	Elza Margarida de Mendonça Peixoto	X	X
	Emília Amélia Pinto Costa Rodrigues	X	
	Maria Cecilia de Paula Silva	X	X
EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE	Cristina Maria D'Ávila Teixeira		X
	Giovana Cristina Zen	X	X
	Lúcia Gracia Ferreira Trindade	X	X
	Maria Virgínia Machado Dazzani	X	X
	Miguel Angel Garcia Bordas	X	X
	Pedro Rodolpho Jungers Abib	X	
LINGUAGEM, SUBJETIVAÇÕES E PRÁXIS PEDAGÓGICA	Dinéa Maria Sobral Muniz	X	
	Giselly Lima de Moraes	X	
	Lygia de Sousa Viegas	X	X
	Marcos Vinícius Borges Oliveira	X	
	Mary de Andrade Arapiraca	X	
	Paulo Roberto Holanda Gurgel	X	
	Rafael Siqueira de Guimarães	X	X
	Solyane Silveira Lima		X
Vanessa Sievers de Almeida	X		
POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Bárbara Coelho Neves		X
	Gilvanice Barbosa da Silva Musial	X	
	Maria Couto Cunha	X	
	Marta Licia Teles Brito de Jesus	X	
	Robert Evan Verhine		X
	Rodrigo da Silva Pereira	X	X

Para ter mais informações sobre as linhas de pesquisa, bem como o perfil e agenda de pesquisa dos docentes, consulte a página eletrônica do Programa: <http://www.pgedu.faced.ufba.br/>

*Oportunamente esta tabela poderá ser retificada.

**ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO
(CANDIDATOS ESTRANGEIROS SEM VISTO PERMANENTE)
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA 2020.1**

LINHAS DE PESQUISA (Marque com um X uma das opções abaixo)

- Linha 1** - Currículo e (In)Formação
- Linha 2** - Educação Cultura Corporal e Lazer
- Linha 3** – Educação e Diversidade
- Linha 4** – Linguagem, Subjetivações e Práxis Pedagógica
- Linha 5** - Política e Gestão da Educação

DADOS PESSOAIS

Nome Civil:	
Nome Social:	
Data de Nascimento:	Sexo:
Estado Civil:	Nacionalidade:
Nome completo do pai:	
Nome completo da mãe:	
Passaporte:	Órgão expedidor:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro:			
Nº	Apto:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone (fixo):		Celular:	
E-mail:			

FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO

Curso:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação

Av. Reitor Miguel Calmon - Vale do Canela - 40110-100 - Salvador - Bahia - Brasil

Tel. (71) 32637264

Instituição:	Pública	Privada
Título obtido:	Ano de conclusão:	

PÓS-GRADUAÇÃO:

Curso:		
Instituição:	Pública	Privada
Título obtido:	Ano de conclusão:	

PRINCIPAL ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL

Instituição/Empresa:	
Ano de início:	Cargo/Função:

TÍTULO DO PROJETO:

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação

Av. Reitor Miguel Calmon - Vale do Canela - 40110-100 - Salvador - Bahia - Brasil

Tel. (71) 32637264

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO (PROFICIÊNCIA)

Eu, _____, CPF nº _____, assumo o compromisso de apresentar comprovante de proficiência em língua estrangeira, dentre as seguintes opções: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Alemão, em até um ano contado da data de início do semestre de ingresso no curso do Programa de Pós-graduação em Educação. Tenho ciência ainda que a não entrega deste documento, nos termos do edital de seleção para aluno regular 2020.1, implicará na não autorização para matrícula e seu conseqüente cancelamento, conforme o disposto no Art. 76, IV do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

